



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.047, DE 14 DE MARÇO DE 1980.

Autoriza assinatura de termo aditivo a Convênio, para serviço de assistência médico-hospitalar pelo sistema de Pronto Socorro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a firmar Termo Aditivo à Convênio específico, celebrado com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para a manutenção do serviço de atendimento médico-hospitalar, no sistema de Pronto-Socorro, a que se refere a Lei Municipal nº 1.939, de 1º de setembro de 1977.

Artigo 2º - O instrumento aditivo, a que se refere o artigo anterior, é o constante da "minuta" anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária.

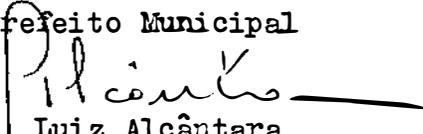
Artigo 4º - O disposto nesta lei produzirá seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

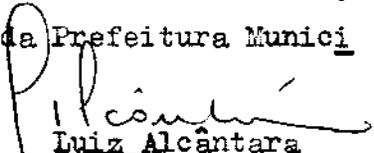

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 1980.


Luiz Alcântara

Diretor do Dptº Administração

Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO À CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO SISTEMA DE PRONTO SOCORRO;

Pelo presente termo aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo senhor REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, representada pelo senhor Dr. PEDRO MARQUES, provedor em exercício da entidade, e tendo em vista o disposto na CLÁUSULA V do original Termo de Convênio, firmado entre as partes em 08 de setembro de 1977, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1939, de 1º de setembro de 1977, já aditado e modificado mediante os respectivos termos, nos exercícios de 1978 e 1979, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao aludido - Termo de Convênio, na conformidade do seguinte:

1º - O Termo de Convênio firmado entre as partes em 08 de setembro de 1977, supra citado, para os fins acima anunciados, fica modificado em suas cláusulas III, IV, e V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da Prefeitura Municipal de Assis:

a - O compromisso de pagamento da subvenção, deste exercício de 1980, especifica-se, no valor de Cr\$.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), pagáveis, equitativamente, em parcelas trimestrais devendo os pagamentos serem feitos no início de cada trimestre.



Prefeitura Municipal de Assis

17

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2

GABINETE DO PREFEITO

b - Colocar à disposição da Associação da Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, o veículo ambulância de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como o respectivo motorista, cujo salário, diária e encargos sociais, correrão por conta da Municipalidade, não onerando de conseguinte o presente convênio.

Os pacientes carentes de recursos, a juízo do Serviço Social da entidade, serão transportados neste veículo, gratuitamente, para outros centros-médicos, quando necessários.

CLÁUSULA QUARTA

É dado ao presente convênio o valor - de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) correndo as despesas para sua aplicação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL - DE ASSIS, a conta de dotação própria orçamentária do município, para o exercício de 1980, conforme classificação abaixo:

- 4. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 4.8 Encargos Gerais do Município
- 13. Saúde e Saneamento
- 75. Saúde
- 4280 Assistência Médica Sanitária
- 4282-21 Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Assis - para Pronto Socorro
- 3231 Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

Os orçamentos-programas vindouros consignarão dotação própria dentro da função de saúde com recursos do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio tem vigência até 31 de dezembro de 1980, podendo ser prorrogado para vigir em exercícios futuros, por comum acordo entre as partes, consultada a Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Assis

18

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3

GABINETE DO PREFEITO

2º - O presente termo passa a fazer parte integrante e complementar do original, supra-citado; e

3º - Continuam em vigor as demais cláusulas convenentes, inclusive, as que foram modificadas, pelos referidos Termos Aditivos e Modificativos, e que são ratificados pelas partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo:

Assis, em de de 1980.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Pedro Marques
Provedor da Associação de Caridade da
Santa Casa de Misericórdia de Assis

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal